



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/12**

**Processo Administrativo:** nº 09/10/30.414

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 04/10

**Termo de Contrato nº 94/10**

**Objeto:** Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde – Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Oziel e São Bernardo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/04/11, para conclusão das obras.

**SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR**

2.1. Fica aditado o valor contratual no percentual de 1,49%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 84.458,59 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 08110.103012029131121013.0101310000.449051, conforme fls. 3032.

**QUARTA – DA GARANTIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento no valor de R\$ 4.222,92, (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento.

**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de abril de 2012.



**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde



**PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**

Representante Legal:

RG n°

CPF n°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 09/10/30.414

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

**Modalidade:** Concorrência n.º 04/10

**Termo de Contrato** n.º 94/10

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 42 /12

**Objeto:** Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde – Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Oziel e São Bernardo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de abril de 2012.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º